

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 294/2020, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771,749/0002-16 e Inscrição Estadual n.º 13.590.233-9, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.1168, Sala 311, Edifício Sorriso Center, Centro, Sorriso/MT, telefone (66)3544-6479, carlos.assis@cvaeng.com.br, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, portador da cédula de identidade RG sob n.º SSP/SP e CPF/MF sob n.º 297.330.488-10, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução da obra do contrato nº 294/2020, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

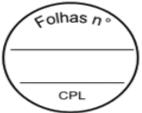
#### (...) CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia **16/08/2021 a 15/09/2021.** 

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 294/2020, firmado em 08 de Dezembro de 2020.





## CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

CPF: 653.136.902-72

**5.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 13 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIREL CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA	NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR

CPF: 053.515.341-42